



EDITAL Nº 02/2019 (Retificado em 03/09/2019)
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES
PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, área de concentração em Justiça, Processo e Constituição, da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES o Processo Seletivo Aluno Regular do curso de mestrado em Direito Processual, que será regido por este Edital divulgado no sítio eletrônico do PPGDIR/UFES <http://www.direito.ufes.br>.

1. DO PROGRAMA E DA CLIENTELA

1.1 O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGDIR/UFES) oferece o curso de mestrado acadêmico em Direito Processual. O curso foi reconhecido pela CAPES (Decisão da 90ª Reunião do CTC-CAPES, de 21/03/2006, Parecer do CNE 173/2006, de 20/12/2006 e Portaria do Ministro da Educação nº 1.999 – DOU 21/12/2006).

1.2 CLIENTELA

Poderão candidatar-se somente graduados em Direito e alunos do último ano do curso de Direito, desde que, se aprovados, apresentem, no momento do requerimento da matrícula, prova de que tenham colado grau em Direito.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

A inscrição deverá ser efetuada no período de **3 de julho a 9 de agosto de 2019** através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>.

O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição online com todos os dados exigidos, inclusive o comprovante de pagamento e/ou declaração de isenção até às 16h59min do dia **9 de agosto de 2019**.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. O PPGDIR/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e desconsiderará inscrições sem o comprovante de pagamento ou declaração de isenção anexado.

Ao requerimento de inscrição deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto.
- b) Comprovante do pagamento da inscrição.

2.2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente será considerada confirmada após conferência, pela Secretaria do PPGDIR/UFES, do comprovante de pagamento anexado no formulário online. O PPGDIR/UFES enviará para cada candidato, via e-mail, o comprovante de inscrição. Este envio será realizado em até 72h (úteis) após recebimento da inscrição.



2.3 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para efetuar sua inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá pagar a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) mediante o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: **153046**
- GESTÃO: **15225**
- CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: **28832-2**
- NÚMERO DE REFERÊNCIA: **15349700250000119**
- COMPETÊNCIA: **08/2019**
- VENCIMENTO: **09/08/2019**
- CPF DO CANDIDATO:
- NOME DO CANDIDATO:
- VALOR PRINCIPAL: **R\$ 200,00**
- VALOR TOTAL: **R\$ 200,00**

O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e o seu pagamento só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil. No preenchimento da GRU, o(a) candidato(a) deverá atentar com cuidado para os códigos descritos acima. Em caso de erro no preenchimento a inscrição não será aceita pelo PPGDIR/UFES e o valor não poderá ser devolvido.

2.3.1 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Está prevista a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme Anexo III deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1 NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas um total de **32 (trinta e duas)** vagas, distribuídas segundo o Anexo I do presente Edital. Eventualmente, pode ocorrer que, em virtude da falta de candidatos habilitados, algumas vagas não sejam preenchidas. Não há previsão de lista de suplentes e/ou cadastro de reserva.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de Mestrado em Direito Processual oferecido pelo PPGDIR/UFES constará das seguintes etapas:

1. Prova escrita de Conhecimentos Jurídicos (eliminatória)
2. Análise do projeto de pesquisa e Critérios Complementares (eliminatória e classificatória)
3. Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro por meio da apresentação de certificado de aptidão em Língua Estrangeira (eliminatória).

OBS: Etapa eliminatória – etapa cuja reprovação impede o candidato de continuar na etapa seguinte.
Etapa classificatória – a etapa somente classificatória não impede o candidato de continuar no processo seletivo.



ETAPA 1

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS

4.1 ETAPA 1 – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS

Trata-se de prova dissertativa de conhecimentos jurídicos que será aplicada no dia **10 de setembro de 2019** às 14:00 h no CCJE/UFES. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. Nesta prova o candidato dissertará sobre 3 (três) questões propostas pela Banca Examinadora, tendo como referência a bibliografia sugerida neste Edital. As duas primeiras questões terão pontuação de 3,0 (três) e a terceira de 4,0 (quatro). Desta forma a prova terá a atribuição de nota de 0 a 10.

4.1.1 CÁLCULO DA NOTA DE CORTE

A nota de corte será calculada a partir da nota mais alta. Serão considerados **HABILITADOS** para as etapas 2 e 3 os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 60% da nota mais alta. Se o número de candidatos habilitados for inferior ao dobro de vagas ofertadas, serão chamados os candidatos com notas inferiores à nota de corte até completar o limite do dobro de vagas.

4.1.2 ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA

- a) O candidato não terá, durante a prova, direito a consulta a nenhum material, nem mesmo à “lei seca”;
- b) A prova deverá ser respondida exclusivamente com caneta azul;
- c) Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento original de identificação com foto e do comprovante de inscrição, que será enviado por e-mail pela Secretaria do PPGDIR/UFES;
- d) Somente terá acesso ao local de prova o candidato que chegar, no máximo, com 10 (dez) minutos de atraso, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado;
- e) Não será admitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações;
- f) Serão eliminados os(as) candidatos(as) que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste edital;
- g) Ao término da aplicação da prova, cada candidato(a) sorteará um código numérico que será disponibilizado pelo fiscal do PPGDIR/UFES, de maneira a impedir a identificação dos(as) candidatos(as) durante o processo de correção e análise de recursos;
- h) Será eliminado o candidato que proceder a qualquer marcação em sua prova que possibilite sua identificação (por exemplo: traços, sublinhados, marcas, borrões, mudança de cores ou tonalidades das canetas *etc.*);
- i) Será eliminado o candidato que redigir sua prova com caligrafia de difícil compreensão;
- j) É de responsabilidade do candidato marcar o código numérico sorteado no caderno de respostas, assim como anotá-lo em rascunho pessoal e na lista de presença, pois os códigos não serão divulgados durante o processo de correção e análise de recursos;
- k) Os locais de prova serão divulgados no dia **06 de setembro de 2019** no mural do PPGDIR/UFES e no site <http://direito.ufes.br/alunoregular>;
- l) Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os(as) candidatos(as) durante a realização da prova;



- m) Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a realização da prova;
- n) Os três últimos candidatos(as) deverão permanecer em sala aguardando até que os(as) três concluem a prova para acompanharem o fechamento dos envelopes e assinarem a Ata de Sala.

4.1.3 BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- a) BUFULIN, Augusto Passamani; SOUSA, D. C. . Tutela dos direitos patrimoniais mediante tutela de evidência. *REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PROCESSUAL (IMPRESSO)*, v. 26, p. 117-152, 2018.
- b) CAMPOS, Adriana; SLEMIAN, Andréa. ; MOTTA, Kátia Sausen. **Juízes de paz: um projeto de justiça cidadã nos primórdios do Brasil Império**. Curitiba-PR/Porto-Portugal: Juruá, 2017. p.23-88.
- c) CHEIM JORGE, Flávio. **Teoria Geral dos Recursos Cíveis**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. Item 9.4 do Capítulo 9, pp. 219-248.
- d) GONÇALVES, Tiago Figueiredo; MAZZEI, Rodrigo Reis. Da ordem dos processos no tribunal. In: Vanderlei Garcia Júnior. (Org.). **Recursos e processos nos tribunais**. Curitiba: Juruá, 2017. p. 251-280.
- e) JEVEAUX, Geovany Cardoso; ZANETI JÚNIOR, Hermes. Controle Difuso no Novo CPC. In: DIDIER Jr., Fredie. (Org.). *Repercussões do CPC no Controle Concentrado de Constitucionalidade*. 01ed.Salvador: JusPodivm, 2019, v. 17, p. 215-242.
- f) LIMA NETO. Francisco Vieira. Ensaio Sobre o Direito à Segurança e a Medida de Não-Aproximação. *Revista Novos Estudos Jurídicos*, vol. 14, n. 3, p. 84-98, 2009. Disponível em <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/1933>
- g) MADUREIRA, Claudio. **Fundamentos do Novo Processo Civil Brasileiro: o processo civil do formalismo-valorativo**. Belo Horizonte: Fórum, 2017. p. 107-188. Capítulo 3.
- h) RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Processo Civil Ambiental**. 4. ed. Salvador: Jus Pudivm, 2016. Capítulo 6 (pp. 129-294).
- i) SILVESTRE, Gilberto Fachetti. **As máximas de experiência no processo civil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. Cap. 2, pp. 67-96.
- j) ZANETI JÚNIOR, Hermes. **O valor vinculante dos precedentes: teoria dos precedentes normativos formalmente vinculantes**. 4ª ed. Salvador: Juspodivm, 2019. Prefácio de Luigi Ferrajoli, p. 11-16; Capítulo 4, p. 309-366.

OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).

ETAPA 3

ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

4.2 ETAPA 3 – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS COMPLEMENTARES

a) Apenas os candidatos HABILITADOS na Prova Escrita de Conhecimentos Jurídicos serão submetidos ao exame de Análise do Projeto de Pesquisa, cuja responsabilidade é exclusiva do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) e terá a atribuição de nota de 0 a 10, sendo exigida a nota



mínima de 7,0 (sete) para aprovação do(a) candidato(a) para a próxima etapa (Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro).

b) O objeto do projeto de pesquisa obrigatoriamente será limitado à **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** do PPGDIR/UFES e em uma das linhas de pesquisa do Programa. Projetos fora da área de concentração “Justiça, Processo e Constituição” não serão analisados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

c) Ao seu critério, o(a) orientador(a) poderá promover a seleção por meio de Critérios Complementares, a saber:

1) entrevista por banca de docentes, da qual o(a) orientador(a) também fará parte, adotando-se os critérios estabelecidos no item 4.2.1, devendo ser filmada.

2) O(a) professor(a) orientador(a) poderá também optar por selecionar os(as) candidatos(as) mediante aplicação de uma prova com programa e bibliografia pertinentes à área de concentração do PPGDIR/UFES e às linhas de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) indicada em prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas, atribuindo-se uma nota entre 0 a 10 pontos. Neste caso os(as) candidatos(as) serão notificados sobre a realização da prova através do e-mail cadastrado na inscrição com o mínimo de 72 horas de antecedência.

3) Caso o(a) orientador(a) opte por mais de uma opção de avaliação nesta etapa (análise do projeto, entrevista, prova) as notas de cada avaliação serão somadas e a nota final será obtida pela média simples entre elas.

d) Os contatos nesta etapa serão feitos por e-mail diretamente pelo(a) orientador(a).

e) É responsabilidade do(a) candidato(a) manter atenção ao seu endereço eletrônico durante todo o período da seleção.

f) Caso haja mais de um aprovado nesta etapa, o Orientador deverá elaborar uma lista por ordem de classificação para a habilitação de candidatos de acordo com o número de vagas.

OBS: As linhas e projetos de pesquisa, referências bibliográficas e contato dos professores orientadores estão disponíveis no site <http://direito.ufes.br/pos-graduacao/PPGDIR/lista-de-docentes>.

4.2.1 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Serão utilizados os seguintes critérios na análise do projeto:

- a. pertinência à linha de pesquisa indicada;
- b. tema proposto;
- c. áreas de interesse e afinidade com as pesquisas realizadas pelo(a) orientador(a) pretendido(a);
- d. elaboração, linguagem e conteúdo;
- e. consistência e viabilidade do projeto proposto.

4.2.2 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá conter até 20 (vinte) páginas (incluídas a capa, sumário e a bibliografia), digitadas em papel A4; espaço 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12; contendo basicamente os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Nome do(a) orientador(a) pretendido(a);



- c) Apresentação do problema de pesquisa (incluindo justificativa e relevância);
- d) Pertinência da pesquisa com a **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** do PPGDIR/UFES, bem como a linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) pretendido(a);
- e) Objetivos da pesquisa;
- f) Referencial teórico para a abordagem do problema;
- g) Metodologia de investigação;
- h) Cronograma para 24 meses;
- i) Referências contendo inclusive obras estrangeiras do idioma escolhido pelo candidato na etapa de aptidão em Língua Estrangeira.

4.2.3 ORIENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- a) BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. **Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas**. 18 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- b) GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- c) KAHLMEYER-MERTENS, R. S. E. A. **Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- d) LUNA, S. V. D. **Planejamento de pesquisa: uma introdução**. São Paulo: EDUC, 2002.
- e) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Normalização de Referências NBR 6023:2002**. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/1532>
- f) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos**. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/1533>

OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).

4.2.4. PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA E RESULTADO

Os(as) candidatos(as) ou seus procuradores constituídos na forma da lei deverão apresentar o projeto de pesquisa (impresso em 2 vias e encadernado) conforme instruções e juntamente com o formulário constante no Anexo IV deste edital entre os dias **28 a 31 de outubro de 2019**, de 9h às 12h e 13h às 16h, na Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central. Neste mesmo período (**28 a 31/10/2019**) o(a) candidato(a) deverá enviar a versão eletrônica do projeto em formato pdf para o e-mail alunoregular.ppgdir@gmail.com. Somente os projetos dos(as) candidatos(as) habilitados na prova escrita serão analisados. O resultado desta etapa será divulgado no dia **29 de novembro de 2019** às 16h por meio do site www.direito.ufes.br/alunoregular e no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central.



ETAPA 3

PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

4.3 ETAPA 3 – PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

O(a) candidato(a) habilitado na etapa 2 deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) através de um dos certificados elencados abaixo:

CELI (CERTIFICADO DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ITALIANA): serão aceitos exames de proficiência em italiano CELI 2 - B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.

CILS (CERTIFICADO DE ITALIANO COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA): serão aceitos exames de proficiência em italiano CILS B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.

DELF: serão aceitos exames de proficiência em francês DELF B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.

GOETHE-ZERTIFIKAT: serão aceitos exames de proficiência em alemão Goethe-Zertifikat nível B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.

IELTS: certificado válido no exame de seleção do IELTS com pontuação mínima de 4,5 pontos emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos.

NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES: Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira (inglês, francês ou italiano) do Núcleo de Línguas da UFES com nota igual ou superior a 7,0 (sete), emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos. Optar pela área “Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas”.

TOEFL: são aceitos os seguintes certificados TOEFL, emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos, acompanhados das devidas pontuações mínimas:

- Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-iBT (“*Internet-Based Test*”) com pontuação mínima de 50 pontos;
- Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-PBT (“*Paper-Based Test*”) com pontuação mínima de 400 pontos;
- Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-CBT (“*Computer-Based Test*”) com pontuação mínima de 140 pontos;
- Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-ITP (“*Istitutional Testing Program*”) com pontuação mínima de 337 pontos.

A responsabilidade por esta etapa da seleção será da Coordenação do PPGDir, com apoio da Secretaria.

4.3.2 PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA

O processo seletivo do PPGDir não se vincula nem se subordina a cronogramas das entidades certificadoras acima mencionadas.

Os(as) candidatos(as) que tiverem sido aprovados(as) na etapa 3 deverão apresentar um dos certificados acima na Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras,



Vitória - ES - atrás da Biblioteca Central, entre os dias **11 a 13 de dezembro de 2019** de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.3.3 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA

Os(as) candidatos(as) que não apresentarem o certificado de proficiência em língua estrangeira na data estipulada por este edital serão eliminados do processo seletivo. Neste caso os suplentes, se houver, serão convocados para apresentarem o certificado conforme calendário constante no Anexo II. Este prazo não será prorrogado e a entrega do certificado pode ser feita por procuração. No Anexo VI deste edital há indicação de informações complementares a respeito das instituições que fornecem os certificados aceitos pelo PPGDIR/UFES.

5. DO CALENDÁRIO, DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS, RESULTADO FINAL E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 CALENDÁRIO

As datas e respectivos horários dos certames definidos neste edital encontram-se dispostos no Anexo II. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR/UFES. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

5.2 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Todos os resultados serão divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR/UFES. O resultado final com a ordem de classificação e lista dos aprovados será divulgada no dia **18 de dezembro de 2019 às 16h**. Havendo empate no resultado final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior idade; b) exercício atual do magistério em qualquer nível em instituição de ensino da rede regular (excetuando-se escolas preparatórias para concurso e de aperfeiçoamento profissional); c) possuir Pós-graduação lato sensu. Persistindo o empate a vaga será sorteada em sessão pública, que terá dia e horário divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>.

5.3 RECEBIMENTO DE RECURSOS

Todos os recursos deverão ser fundamentados e dirigidos à banca examinadora, com exceção dos recursos referentes à etapa 2 (dois) que devem ser endereçados ao professor orientador pretendido, em até 48h após a divulgação de cada resultado. Os recursos referentes a prova escrita não devem ser identificados, somente pelo número sorteado. Os recursos devem ser enviados exclusivamente via site www.direito.ufes.br/alunoregular, em link específico, que estará disponível somente nas datas informadas no calendário.

5.4 RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo consistirá na habilitação e classificação do candidato em todas as etapas, a qual definirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obedecendo-se o limite de vagas de cada orientador. Não haverá lista de espera ou suplentes após o resultado final.



O resultado final será divulgado no dia **18 de dezembro de 2019** às 16h. por meio do site www.direito.ufes.br/alunoregular e no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central.

Será eliminado da seleção o candidato que, se aprovado, NÃO apresentar no momento de requerimento da matrícula prova de que tenha colado grau em Direito.

5.5 MATRÍCULAS

Os aprovados deverão efetuar matrícula no período de **09 a 12 de março de 2020** de 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h na Secretaria do PPGDIR/UFES localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória - ES (atrás da Biblioteca Central), conforme calendário abaixo. Os aprovados que não efetuarem a matrícula conforme orientações deste edital serão eliminados e perderão direito à vaga. Não haverá segunda chamada ou lista de suplentes.

CANDIDATO	DATA DA MATRÍCULA
A – D	09/03/2020
E – J	10/03/2020
K – N	11/03/2020
O – Z	12/03/2020

5.5.1 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

São necessários os seguintes documentos para a matrícula:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo V);
- Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de colação de grau; será eliminado da seleção o candidato que, se aprovado, NÃO apresentar no momento do requerimento de matrícula prova de que tenha colado grau em Direito.
- Fotocópia do histórico final da graduação;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia da Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
- Fotocópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
- Fotocópia do Título de Eleitor;
- Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 1 (uma) foto 3X4 recente;

OBS.: Os documentos não precisam ser autenticados em cartório desde que o aluno apresente os originais para conferência. Os diplomas de graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados por IES brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua matrícula.

5.6 REUNIÃO DOS APROVADOS

A reunião com os aprovados ocorrerá no ED V CCJE/UFES no dia **17 de março de 2020** às 9:00h. A participação é obrigatória para todos os alunos matriculados.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do presente processo seletivo é composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes:

I – São Membros Titulares:

- a. Prof. Dr. Tiago Figueiredo Gonçalves (Presidente);
- b. Prof. Dr. Cláudio Penedo Madureira;
- c. Prof. Dr. Hermes Zaneti Jr.

II – São Membros Suplentes:

- a. Prof. Dr. Thiago Fabres;
- b. Prof.^a Dr.^a Valesca Raizer Borges Moschen.

6.2 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão julgados pelos membros da banca examinadora e, havendo necessidade, serão encaminhados para decisão do Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES.

6.3 INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

As informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site <http://www.direito.ufes.br>, e mais especificamente no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Para informações complementares e não previstas no presente Edital será disponibilizado atendimento por meio do endereço eletrônico alunoregular.ppgdir@gmail.com. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de realização da prova ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR.

Prof.^a Dr.^a Adriana Pereira Campos
COORDENADORA DO PPGDIR/UFES



ANEXO I – ORIENTADORES E VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSORES	VAGAS
Adriana Pereira Campos	0
Augusto Passamani Bufulin	3
Brunela Vieira de Vincenzi	2
Cláudio Jannotti da Rocha	4
Claudio Penedo Madureira	1
Flavio Cheim Jorge	2
Francisco Vieira Lima Neto	1
Geovany Cardoso Jevaux	2
Gilberto Fachetti Silvestre	1
Hermes Zaneti Junior	2
Marcelo Abelha Rodrigues	1
Ricardo Gueiros Bernardes Dias	2
Rodrigo Reis Mazzei	2
Tárek Moyses Moussallem	1
Thiago Fabres de Carvalho	4
Tiago Figueiredo Gonçalves	2
Trícia Navarro Xavier Cabral	1
Valesca Raizer Borges Moschen	2



ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO	HORÁRIO
03/07/2019 a 09/08/2019	Inscrições on-line no site http://www.direito.ufes.br/alunoregular	Até às 16h59min. do dia 09/08/2019
03/07/2019 a 05/07/2019	Requerimento para isenção de taxa de inscrição on-line no site http://www.direito.ufes.br/alunoregular	Até às 16h59min. do dia 05/07/2019
19/07/2019	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	16:00h
23/07/2019	Prazo para recurso do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Recurso on line. Link no site http://www.direito.ufes.br/alunoregular	Até às 16h
29/07/2019	Resultado da avaliação dos recursos do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	16h
12/08/2019	Divulgação das inscrições deferidas	16h
14/08/2019	Prazo para recurso do indeferimento das inscrições	Até às 16h
15/08/2019	Homologação final das inscrições	16h
06/09/2019	Divulgação dos locais de prova	16h
10/09/2019	Prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	14h às 18h
11/09/2019	Divulgação da chave de correção/padrão de respostas da prova de Conhecimentos Jurídicos	16h
04/10/2019	Resultado da prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	16h
08/10/2019	Prazo para recurso da prova escrita de Conhecimentos Jurídicos. Recurso on line. Link no site http://www.direito.ufes.br/alunoregular	Até às 16h
15/10/2019	Resultado da avaliação dos recursos da prova de Conhecimentos Jurídicos	16:00h
28/10/2019 a 31/10/2019	Entrega da versão impressa dos projetos de pesquisa na secretaria do PPGDIR e envio da versão eletrônica por e-mail	De 9h às 12h e 13h às 16h
12/11/2019 a 25/11/2019	Análise dos projetos de pesquisa	
29/11/2019	Resultado da análise dos projetos de pesquisa	16h
03/12/2019	Prazo para recurso do resultado da análise dos projetos de pesquisa. Recurso on line. Link no site http://www.direito.ufes.br/alunoregular	Até às 16h
10/12/2019	Resultado dos recursos de análise dos projetos de pesquisa	16h
11/12/2019 a 13/12/2019	Entrega do certificado de proficiência em Língua Estrangeira na Secretaria do PPGDIR pelos alunos aprovados na Etapa 3 (presencial)	De 9h às 12h e 13h às 16h
16/12/2019	Publicação de convocação dos suplentes (caso houver) para entrega do certificado de proficiência em Língua Estrangeira	16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL

17/12/2019	Entrega do certificado (presencial) de proficiência em Língua Estrangeira na Secretaria do PPGDIR pelos alunos suplentes convocados (caso houver).	De 9h às 12h e 13h às 16h
18/12/2019	Resultado final	18h
09/03/2020 a 12/03/2020	Matrícula dos alunos aprovados (conforme item 5.4 e 5.4.1 deste edital)	De 9h às 12 e 13h às 16h
17/03/2020	Reunião dos aprovados com a coordenação. Local: ED V CCJE/UFES (participação obrigatória)	9h

OBS: As datas e horários informados poderão sofrer alterações. É imprescindível que o candidato acompanhe as atualizações publicadas no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>.



ANEXO III – INSTRUÇÕES SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, em atendimento à Recomendação GAB-LLO nº 51/2007, definiu as normas do Processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para candidatos (as) que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, na forma abaixo:

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser efetuados através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> no período de **03 a 05 de julho de 2019** (até às 16h59min.). É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. O PPGDIR/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção através do link <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> juntamente com os documentos listados a seguir (digitalizados em formato .pdf ou .jpeg):

- a) declaração de imposto de renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2018 ou declaração de isenção;
- b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato, se houver;
- c) comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- d) comprovante de inscrição no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal (Decreto nº 6.593/2008) atualizado nos últimos 2 (dois) anos.

§ 1º. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia **19 de julho de 2019**, por meio de listagem afixada no quadro de avisos da secretaria deste programa até às 16h e no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Em caso de ser concedida a isenção, o candidato receberá por e-mail a declaração de isenção, a fim de cumprir os demais procedimentos previstos, que obedecerão aos prazos e horários estabelecidos no presente edital.

§ 2º. Somente será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário mínimo; e isenção parcial (50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

§ 3º. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar pagamento e observar demais certames para inscrição.

§ 4º. O(a) candidato que tiver seu pedido de isenção deferido em 50% (isenção parcial), caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar pagamento do restante (R\$ 100,00) e observar demais certames para inscrição. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido em 100% (isenção integral), caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição após o recebimento da declaração de isenção, documento este que substituirá o comprovante de pagamento no formulário online de inscrição.

OBS: A concessão da isenção (parcial ou integral) não exige o candidato do preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo disponível online no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>, portanto deverá observar o prazo e demais certames da inscrição.



ANEXO V – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MATRÍCULA

SEMESTRE TURMA

Nº
MATRÍCULA

CURSO

Mestrado em Direito Processual

NOME DO(A)
ALUNO(A)

Caso algum dado (endereço, telefone, e-mail, documentos) tenha mudado desde a inscrição favor informar abaixo:

ALTERAÇÕES

Solicito por meio deste, matrícula nas seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINA

DATA ____/____/____	Assinatura do(a) aluno(a): _____
------------------------	-------------------------------------

Visto do professor orientador*

*Ciente da escolha das disciplinas.

Visto da coordenação

Deferida

Indeferida



ANEXO VI – INSTRUÇÕES SOBRE OS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Recomendamos atenção de todos candidatos para esta etapa do processo seletivo, pois esta fase é eliminatória, isto é, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas anteriores, caso não apresente um dos certificados listados no item 4.4 deste edital, será eliminado e não fará jus ao direito de matricular-se. Portanto, a fim de evitar problemas posteriores, recomendamos que os interessados busquem informações juntamente às instituições abaixo quanto as datas de aplicação das provas, data dos resultados, valores, condições, etc, com a devida antecedência. O PPGDIR/UFES não é responsável pela aplicação da prova e/ou emissão de certificado de Proficiência e também não tem nenhuma gerência sobre o calendário e regras de aplicação da prova, independente da instituição promotora.

Para se inscrever em um dos testes, o(a) candidato(a) deve procurar um dos centros aplicadores e buscar diretamente com o empreendimento todas as informações necessárias. É de extrema importância verificar juntamente ao aplicador se o resultado (certificado) estará disponível até dia **11/12/2019**, pois neste dia o mesmo deverá ser entregue pelo candidato(a) na Secretaria do PPGDIR até às 16:00h. Não haverá prorrogação deste prazo, ou segunda chamada.

Abaixo seguem os links oficiais de cada um dos certificados aceitos pelo PPGDIR/UFES.

CELI - <https://www.unistrapg.it/en/certificati-di-conoscenza-della-lingua-italiana/centri-d-esame-celi>

CILS - <https://cils.unistrasi.it/>

DELF - <http://www.ciep.fr/delf-dalf>

GOETHE-ZERTIFIKAT - <https://www.goethe.de/ins/br/pt/spr/prf.html>

IELTS - <https://ielts.britishcouncil.org/Default.aspx>

NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES - <http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>

TOEFL - <https://www.ets.org/pt/toefl>

TOEFL (Gratuito para alunos da UFES) - <http://www.internacional.ufes.br/pt-br/testes-de-profici%C3%Aancia> . Inscrições em: <http://isfaluno.mec.gov.br/>